

Ofício 310/GC

Brasília, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

A Sua Excelência o Senhor
DÉLIO LINS E SILVA JÚNIORPresidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal – OAB/DF
SEPN 516, Bloco B, Lote 7, 4º andar, Asa Norte

70770-525- Brasília-DF

E-mail: presidencia@oabdf.com**Assunto: Comunica o cronograma de migração dos saldos das contas judiciais sob custódia do Banco do Brasil S.A. – BB para o Banco de Brasília S.A. – BRB.****Referência: processo SEI 0009177/2022.**

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, comunico que, em virtude do encerramento do Termo de Credenciamento 001/2022 com o Banco do Brasil S.A – BB, que trata da captação e da administração de depósitos judiciais até o seu normal levantamento, **os saldos de depósitos judiciais sob custódia do BB serão migrados para o Banco de Brasília S.A. – BRB**, de acordo com o seguinte Cronograma:

UNIDADES JUDICIAIS PILOTO (1ª Vara Cível de Sobradinho e a 2ª Vara Cível de Águas Claras)	
23/5/2023 (terça-feira)	Último dia para expedição de alvará judicial de pagamento eletrônico para o BB pelas Varas Piloto.
25/5/2023 (quinta-feira)	Último dia para cumprimento de alvará judicial de pagamento eletrônico no BB emitidas pelas Varas Piloto.
26/5/2023 (sexta-feira)	Migração das contas das unidades judiciais piloto
DEMAIS UNIDADES JUDICIAIS	
25/5/2023 (quinta-feira)	Último dia para expedição de alvará judicial de pagamento eletrônico para o BB pelas demais unidades judiciais
30/5/2023 (terça-feira)	Último dia para cumprimento de alvará judicial de pagamento eletrônico no BB emitidas pelas demais unidades judiciais
31/5/2023 (quarta-feira)	Migração das contas judiciais das demais unidades judiciais
TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS	
5/6/2023 (segunda-feira)	Retomada do cumprimento das ordens judiciais pelo BRB relativas aos valores oriundos do BB.

Portanto, alerto quanto às **datas limites para emissão de alvará judicial de pagamento eletrônico**, de valores atualmente sob custódia do BB, por parte das unidades judiciais deste Tribunal

de Justiça, assim como quanto à **data de retomada do cumprimento das ordens judiciais pelo BRB relativas aos valores oriundos do BB.**

A despeito dos prazos limite, e ainda que se trate de interregno bastante curto, durante o qual se espera que haja a devida compreensão, inclusive dos jurisdicionados e dos senhores advogados, reforço que, em casos excepcionais, assim definidos a critério da Autoridade Judicial competente, o alvará poderá ser encaminhado ao BB, para cumprimento.

Porém, e mesmo resguardando o entendimento dos Magistrados, advirto que tal medida de exceção **deverá ocorrer única e exclusivamente em situações pontuais e extremas**, notadamente aquelas em que há risco de perecimento de direito ou de grave violação a direito ou garantia fundamental. Nas demais, deverá se aguardar o aperfeiçoamento da migração — que, como visto, ocorrerá em 6 de junho de 2023.

Por fim, informo que a Coordenadoria de Sistemas e Estatísticas da Primeira Instância – COSIST e a Secretaria de Contas Judiciais – SECOJ ficarão à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Certo de poder contar com a compreensão de todos, reafirmo o compromisso desta Corregedoria da Justiça com a celeridade no tratamento das questões acessórias à prestação jurisdicional.

Atenciosamente,

Desembargador **J. J. COSTA CARVALHO**
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Documento assinado eletronicamente por **José Jacinto Costa Carvalho, Desembargador(a) Corregedor(a)**, em 18/05/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2982667** e o código CRC **1AAA2AFE**.

